



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:admgovemodopovo.ct@gmail.com



LEI Nº 1.121/2021 DE 09 DE JULHO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar **CONVÊNIOS** com Órgãos Federais, Estaduais e suas Autarquias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e eu sanciono e Decreto a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Assinar **CONVÊNIOS** com Órgãos **Federais, Estaduais e Suas Autarquias**, que digam respeito aos setores de Educação, Cultura, Saúde, Ação Social, Saneamento Básico, Assistência Social, Comunicações, Justiça, Trabalho, Turismo, Transportes, Agricultura, Meio Ambiente, Comércio, Indústria, Abastecimento, Habitação, Segurança Pública, Esporte, Viação, Obras, Serviços Públicos, Urbanização em Geral e com outras Secretarias, durante o período de **29 de junho de 2021 a 31 de dezembro do Exercício Financeiro de 2022**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - Estado da Bahia,
09 e julho de 2021.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SÉRGIO ANOTONIO MAYNART DE CARVALHO
Secretário Mun. de Administração
Dec. nº 002/2021